

ATA NÚMERO UM

-----Aos dias vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Rua Padre André de Almeida Freire, número um, em Colmeal, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores Carlos da Conceição de Jesus, na qualidade de presidente; José Braz Victor e Valdemar Alves Nunes, na qualidade de vogais.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas doze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**1. – FALTAS:**-----

-----**1.1 - FALTAS** – Não houve.-----

-----**2. – ORDEM DO DIA:**-----

-----**2.1 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E PELOUROS** – Ao abrigo do disposto nos números dois e três do artigo décimo oitavo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente, o senhor presidente designou o senhor Valdemar Alves Nunes como secretário e o senhor José Braz Victor como tesoureiro. -----

-----De acordo com o mesmo artigo compete ao presidente da Junta representar esta autarquia em juízo e fora dele. -----

-----Mais decidiu distribuir os pelouros representados no organograma que fica a constituir o anexo I da presente ata. -----

-----De uma forma informal, os vogais consideram-se empossados dos respetivos cargos. -----

-----**2.2 - DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL** - Nos termos da alínea b) do número dois do artigo décimo oitavo da Lei supracitada, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos, o senhor presidente designou o secretário, senhor Valdemar Nunes Alves, à qual incube a substituição do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos. -----

-----O Executivo tomou conhecimento. -----

-----**2.3 – SUBSCRIÇÃO DOS ATESTADOS** – De acordo com o disposto na alínea c) do número três do artigo décimo oitavo, da Lei supracitada, o senhor Presidente da Junta designou o Secretário para subscrever os atestados que sejam emitidos pela Junta, e na falta ou impedimento do secretário, estes documentos serão subscritos pelo Tesoureiro. -----

-----O Executivo tomou conhecimento. -----

-----**2.4 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VOGAIS** – De acordo com o número quatro do artigo décimo oitavo da Lei supracitada, o senhor presidente delegou no Secretário as competências previstas na alínea p) do número um do artigo décimo oitavo da Lei supracitada. ---

-----O Executivo tomou conhecimento. -----

-----**2.5 - APOIO ÀS SESSÕES DA JUNTA** – Foi deliberado por unanimidade, sob proposta do senhor presidente, que as sessões da Junta fossem secretariadas e as respetivas atas fossem elaboradas pela funcionária senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----No entanto, conforme disposto na alínea a), do número três do artigo décimo oitavo, da Lei supracitada, o senhor presidente designou o Secretário para elaborar as atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta do trabalhador nomeado para o efeito. -----

-----**2.6 - FUNCIONÁRIO DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA** - O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão.

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta. -----

-----**2.7 – DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS** - Nos termos de Decreto – Lei número vinte e oito, de treze de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pela funcionária senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta. -----

-----**2.8 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: REALIZAÇÃO DE DESPESAS** - Nos termos da alínea h) do número um do artigo décimo oitavo da Lei supracitada, o Executivo aprovou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente a realizar despesas até ao limite de quinhentos euros.

-----**2.9 – REPRESENTAÇÃO JUNTO DAS ENTIDADES BANCÁRIAS** - Foi decidido, por unanimidade, efetivar a atualização dos titulares e respetivos dados, das contas bancárias, junto das instituições Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútua. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que as assinaturas nas contas e cheques sejam uma combinação de duas assinaturas: designadamente Presidente e Tesoureiro. Na falta do Presidente ou Tesoureiro, assinará o Secretário. -----

-----**2.10 – TELEMÓVEIS** – O executivo deliberou, por unanimidade, manter os telemóveis existentes bem como os respetivos números e distribuí-los da seguinte forma: -----

a) Presidente – 961322335; -----

b) Secretário – 961322336; -----

c) Tesoureiro – 961322337; -----

d) Administrativa – 961322338. -----

-----Foi igualmente decidido informar a população através de Edital.-----

-----**2.11 - PERIODICIDADE DAS SESSÕES DA JUNTA** - O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo vigésimo da Lei supracitada, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria no primeiro domingo de cada mês, a partir das dez horas. ---
As sessões da Junta referente aos restantes meses do ano de dois mil e vinte e um mantêm-se tal como foram estabelecidas anteriormente. -----

-----As reuniões realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----**2.12 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** – O senhor presidente propôs que se altere o horário de atendimento, de acordo com o documento que constitui o anexo II da presente ata. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----**2.13 – MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS** – O Executivo da Junta de Freguesia deliberou delegar no senhor presidente estabelecer contactos com os prestadores de serviço que efetuavam o serviço de manutenção dos relógios do Colmeal e Cabreira, a fim de perceber a respetiva disponibilidade. -----

-----**2.14 – LIMPEZA DO ESPAÇO DE ATENTIMENTO DA CABREIRA** – O Executivo deliberou por unanimidade efetuar um contrato de prestação de serviço com o senhor Marco Paulo Pereira, para efetuar a limpeza e manutenção do espaço de atendimento ao cidadão da Cabreira, pela quantia de vinte euros mensal. -----

-----**3. – APROVAÇÕES EM MINUTA** – O Executivo aprovou por unanimidade todos os pontos da ordem de trabalhos em minuta. -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e trinta minutos, da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da secretária e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte. -----